



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.547 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 138.645,00 (Cento e trinta e oito mil, seiscientos e quarenta e cinco reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.195 de 25 de junho de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL		
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS		
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita		
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	5.500,00	
CIVIL		
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00	
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS		
001. GABINETE DE FINANÇAS		
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	5.000,00	
CIVIL		
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO		
2.019. Manter o Gabinete de Educação		
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos		
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.500,00	
2.030. Manter a Educação Especial		
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	35.000,00	
PESSOAL CIVIL		
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	1.500,00	
CIVIL		
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde		
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	16.000,00	
CIVIL		
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB		
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.645,00	
PESSOA FÍSICA		
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER		
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER		
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	8.000,00	
CIVIL		
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
001. GABINETE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.114. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	5.000,00	
CIVIL		
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:		
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	50.000,00	
PESSOAL CIVIL		
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.500,00	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	43.500,00	
PESSOAL CIVIL		
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	16.000,00	
PESSOAL CIVIL		
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.200,00	
PESSOA JURÍDICA		
002. DEPARTAMENTO SOCIAL		
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	345,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.096. Manter o Programa Família Paranaense	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de junho de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
